



LEI Nº 1185/2019

Sumula: CRIA O BAIRRO RURAL “SÃO LUIZ” NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Aprova e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Bairro Rural** denominado “SÃO LUIZ”, no município de Sapopema, Estado do Paraná.

Art. 2º O Bairro será composto pelas seguintes comunidades: Matão, Palmital, Água da Peroba, Banhadão, Serra das nuvens e Sede.

Parágrafo Único. A mediação da extensão do bairro deverá ser realizada pelo Poder Executivo Municipal, após, titulação e regularização de todos os moradores que residem nas comunidades citadas, estas a serem feitas pelo INCRA.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas relativas à identificação do Bairro de que trata o artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 15 outubro de 2019.


PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
LEI Nº 1185/2019

LEI Nº 1185/2019

Sumula: CRIA O BAIRRO RURAL “SÃO LUIZ”
NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA e dá outras
providências.

A Câmara Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, Aprova e eu,
Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o **Bairro Rural** denominado “SÃO LUIZ”, no
município de Sapopema, Estado do Paraná.

Art. 2º O Bairro será composto pelas seguintes comunidades: Matão,
Palmital, Água da Peroba, Banhadão, Serra das nuvens e Sede.

Parágrafo Único. A mediação da extensão do bairro deverá ser
realizada pelo Poder Executivo Municipal, após, titulação e
regularização de todos os moradores que residem nas comunidades
citadas, estas a serem feitas pelo INCRA.

Art. 3º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a
mandar confeccionar as placas relativas à identificação do Bairro de
que trata o artigo 1º.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas
as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapopema, 15 outubro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:0A67A006

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 16/10/2019. Edição 1865

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>